



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº 700/2007

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no exercício de 2.007, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2007, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 192.550,00 (Cento e noventa e dois mil quinhentos e cinquenta reais), nos Órgãos e Unidades Orçamentárias abaixo especificadas:

03.00 – Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – Unidade: GABINETE DO SECRETÁRIO

04.122.04012-010 – Manutenção Gabinete do Secretário

0610-3190.11.00.00-0-1-000 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 26.000,00

0620-3190.13.00.00-0-1-000 – Obrigações Patronais R\$ 6.000,00

03.002 – Unidade: Depto Administrativo e de Materiais

04.122.04012-011 – Manutenção Depto Administrativo e de Materiais

0710-3390.30.00.00-0-1-000 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

0730-3390.39.00.00-0-1-000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

03.005 – Unidade: Depto Recursos Humanos

04.122.04012-014 – Manutenção Depto Recursos Humanos

0890-3190.11.00.00-0-1-000 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.000,00

0900-3190.13.00.00-0-1-000 – Obrigações Patronais R\$ 500,00

03.006 – Unidade: Depto de Informática

04.126.04012-017 – Manutenção Depto de Informática

1010-3390.39.00.00-0-1-000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

05.00 – Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.002 – Unidade: DEPARTAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.12022-026 – Manutenção Transporte Escolar

1520-3390.36.00.00-0-1-000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 3.000,00

05.004 – Unidade: DEPARTAMENTO MERENDA ESCOLAR

12.306.12032-032 – Manutenção Depto Merenda Escolar

1770-3390.30.00.00-0-1-000 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

1780-3390.32.00.00-0-1-000 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 33.450,00

05.005 – Unidade: DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.13012-035 – Manutenção Biblioteca

1880-3390.36.00.00-0-1-000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 3.000,00

13.392.13012-036 – Manutenção Depto Cultura

Av. XV de Novembro 1761, Centro - CEP 85.140-000 - PR - Caixa Postal nº 41
Fone (42) 3638-8000 - www.candoi.pr.gov.br - E-mail - prefeitura@candoi.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

1970-3390.31.00.00-0-1-000 – Premiações Culturais, Art. Cient, Desport e Outras	R\$ 7.800,00
1980-3390.36.00.00-0-1-000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 15.100,00
13.392.13012-037 – Eventos Cívicos e Culturais	
2030-3390.36.00.00-0-1-000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 3.000,00
07.00 – Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001 – Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.10012.043 – Manutenção Depto. Saúde Pública	
2480-3390-30.00.00-0-1-000 – Material de Consumo	R\$ 11.000,00
10.301.10012-050 – Transferência Consórcio Intermunicipal de Saúde	
2680.3371.30.00.00-0-1-000 – Material de Consumo	R\$ 7.000,00
2690.3371.39.00.00-0-1-000 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00
08.00 – Órgão: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.02– Unidade: FDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.08022.060– Manutenção Conselho Tutelar	
3100-3390.30.00.00-0-1-000 – Material de Consumo	R\$ 2.250,00
3110-3390.36.00.00-0-1-000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.250,00
08.244.08011.036– Construção/Manutenção Centro de Ref. Assistência Social	
2976-4490.52.00.00-0-1-000 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 4.000,00
08.243.08021.038– CONVÊNIO FIA 2006	
3078-4490.52.00.00-0-1-000 – Equipamento e Material de Consumo	R\$ 2.700,00
09.00 – Órgão: SECRETARIA DE OBRAS	
09.001 – Unidade: GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	
15.122.04012-064 – Manutenção Gabinete do Secretário	
3280.3190.11.00.00-0-1-000 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 25.000,00
3290.3190.13.00.00-0-1-000 – Obrigações Patronais	R\$ 5.500,00
09.002 – Unidade: DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.15012-065 – Manutenção Depto Obras e Serviços Públicos	
3420.3390.36.00.00-0-1-000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$ 4.000,00
25.752.15022-066 – Fundo Municipal de Iluminação Pública	
3480.3390.30.00.00-0-1-000 – Material de Consumo	R\$ 7.000,00
TOTAL	R\$ 192.550,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – Órgão: EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.004 – Unidade: Coordenadoria de Planejamento e Comunicação Social	
04.122.04012-005 – Manutenção da Coordenadoria de Planejamento e Com. Social	
0350-3190.11.00.00-0-1-000 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 34.500,00

Av. XV de Novembro 1761, Centro - CEP 85.140-000 - PR - Caixa Postal nº 41
Fone (42) 3638-8000 - www.candoi.pr.gov.br - E- mail - prefeitura@candoi.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

03.00 – Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001 – Unidade: GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.122.04012-010 – Manutenção Gabinete do Secretário	
0670-4490.52.00.00-0-1-000 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 8.000,00
04.00 – Órgão: SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001 – Unidade: GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.123.04012-018 – Manutenção Gabinete do Secretário	
1070-4490.52.00.00-0-1-000 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 13.800,00
08.00 – Órgão: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01 – Unidade: FDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.08012.058 – Manutenção da Assistência Social	
3020-3390.30.00.00-0-1-000 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3030-3390.32.00.00-0-1-000 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 7.000,00
09.00 – Órgão: SECRETARIA DE OBRAS	
09.002 – Unidade: DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.15012-065 – Manutenção Depto Obras e Serviços Públicos	
3360.3190.11.00.00-0-1-000 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 25.000,00
3370.3190.13.00.00-0-1-000 – Obrigações Patronais	R\$ 5.500,00
25.752.15021-018 – Execução e Ampliação de Rede de Iluminação Pública	
3450.4490.51.00.00-0-1-000 – Obras e Instalações	R\$ 11.000,00
10.00 – Órgão: SECRETARIA DE AGRICULTURA	
10.001 – Unidade: GABINETE DO SECRETÁRIO	
20.122.04012-069 – Manutenção Gabinete do Secretário	
3680.3190.11.00.00-0-1-000 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 13.000,00
3690.3190.13.00.00-0-1-000 – Obrigações Patronais	R\$ 2.100,00
10.003 – Unidade: DEPTO DE PECUÁRIA	
20.602.20011-023 – Projeto Apicultura	
3880.3390.32.00.00-0-1-000 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 10.800,00
20.602.20011-024 – Projeto Avicultura	
3890.3390.32.00.00-0-1-000 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 10.000,00
20.602.20011-025 – Projeto Suinocultura	
3900.3390.32.00.00-0-1-000 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 31.350,00
12.00 – Órgão: SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
12.002 – Unidade: DEPTO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
18.541.18012-080 – Manutenção Depto Turismo e Meio Ambiente	
4260.3190.11.00.00-0-1-000 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 14.000,00
4290.3390.30.00.00-0-1-000 – Material de Consumo	R\$ 5.500,00
TOTAL	R\$ 192.550,00





MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2007, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

04.00 – Órgão: SECRETARIA DE FINANÇAS

04.002 – Unidade: DEPTO CONTABILIDADE E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

04.124.04012-020 – Manutenção Depto Contabilidade e Controle Orçamentário

1145-3390.36.00.00-0-1-000 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.500,00

Art. 4º - Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – Órgão: SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – Unidade: GABINETE DO SECRETÁRIO

04.123.04012-018 – Manutenção Gabinete do Secretário

1070-4490.52.00.00-0-1-000 – Equipamento e Material Permanente R\$ 5.500,00

Art. 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 25 de maio de 2007.


MAURÍCIO MENDES DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no DIÁRIO GOVANA
Nº 2113 de 26/27 05/07
Resp LUCIANE DA LUZ

